

Parecer Jurídico

Protocolo: 19.177.373-0

Objeto: Pregão Eletrônico PE CECS 00006/2022 para serviços de pintura, com fornecimento de materiais, nas dependências da Casa de Força Complementar (PCH) e da Casa de Força Principal da UHE Governador Jayme Canet Junior, conforme Especificação Técnica 035/2022.

- 1) Vistos, etc.;
- 2) O CECS, por meio de sua SAF, solicita análise jurídica visando realização de contratação mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme descrito no objeto supra;
- 3) A AE/CECS aferiu a conveniência e oportunidade, bem como a necessidade da contratação respectiva, conforme consta do Memorando de mov. 8;
- 4) Sob a ótica jurídico-legal, e após a análise do processo e do conjunto documental que o instrui, e considerando o Memorando de Justificativa de Aquisição de Bens e Serviços ABS-AE-CECS nº 028/2022, Pregão Eletrônico CECS nº 0006/2022, verifica-se que o processo de licitação demonstra viabilidade jurídica para sua realização, na medida em que restam atendidos os fundamentos legais dispostos na Lei 13.303/16, assim como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., ;
- 4) Diante do exposto, e cumpridos e mantidos os requisitos legais, entendo pela viabilidade jurídico-legal do processo em tela, vinculado às razões e deliberações da AE/CECS e dos fundamentos legais supra expostos.
- 5) Em face da viabilidade jurídica, aponho os vistos jurídicos na minuta do edital afim, mov. 16;
- 6) É o parecer.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS
Assessoria Jurídica

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-900 – Centro – Curitiba – PR.
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



ePROCOLO



Documento: **Protocolo19.177.3730ParecerJuridicoPinturaUHEJCJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 11/11/2022 15:45.

Inserido ao protocolo **19.177.373-0** por: **Paulo Sergio Sena** em: 11/11/2022 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
222e6d76579a978f81d265400550bb58.